



## Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL Nº 8.734, DE 18/03/2024**

**FICA INSTITUÍDO E INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO  
DE PETRÓPOLIS A EXPOSIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS NO QUITANDINHA -  
GARAGEM 407, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicada em 18 de março de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE:

**Art. 1º** Fica instituído em caráter permanente no calendário oficial de eventos do município de Petrópolis o evento Exposição de automóveis antigos no Quitandinha - Garagem 407.

**Art. 2º** A exposição será, destinada a exposição de veículos antigos e a venda de peças, manuais de literatura de automóveis, miniaturas e demais coleções de interesse cultural do automobilista.

**Art. 3º** O evento deverá ser comemorado anualmente, durante o final de semana do feriado de Corpus Christi, no entorno do Hotel quitandinha, integrando obrigatoriamente o calendário de eventos deste Município.

**Parágrafo único.** A organização do evento arrecadará alimentos não perecíveis, que serão doados para entidades filantrópicas do município.

**Art. 4º** No interesse do Município a exposição de automóveis antigos no Quitandinha poderá ter sua divulgação inserida em matérias de propaganda turística da Cidade.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o  
conhecimento da presente Lei competir, que a  
executem e a façam executar, fiel e  
inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024*

*Rubens José França Bomtempo  
Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc.: 3364/2023  
Autor: FRED PROCÓPIO.*